



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA

**Acordo de Colaboração
(Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Trafaria)**

Os Municípios Portugueses voltaram a sublinhar nos documentos aprovados no Congresso Nacional promovido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em julho de 2011, que a *"a segurança – de pessoas, do património e do ambiente – é uma Função de Soberania do Estado, pelo que as atividades ligadas a esta função, onde naturalmente está a Proteção Civil, devem ser prosseguidas pela Administração Central, a quem caberá apetrechar as estruturas da Proteção Civil dos meios financeiros, humanos, técnicos e equipamentos fundamentais à boa execução desta Função de Soberania"* e que o *"braço armado"* das ações de Proteção Civil – ao nível de meios humanos, técnicos e equipamento – são, fundamentalmente, os 413 corpos de bombeiros voluntários existentes no país".

Mais sublinharam os Municípios Portugueses naqueles documentos de que *"temos assistido – com especial incidência, desde 2004 até ao presente –, à transferência sucessiva de competências para os Municípios na área da Proteção Civil, sem que sejam disponibilizados, pelo Poder Central, os indispensáveis meios financeiros, humanos, técnicos e equipamento, para que haja a pronta capacidade de resposta destes nas ocorrências"* e que *"o financiamento dos corpos de bombeiros voluntários é assegurado na sua esmagadora maioria pelos Municípios – que têm substituído o Estado nesta incumbência –, através da concessão de apoios anuais a estas estruturas, sem as quais as mesmas não teriam capacidade para garantir os meios de prevenção e socorro das populações"*.

A situação concreta vivida no Município de Almada pelas suas três Associações de Bombeiros, confirma plenamente as preocupações gerais expressas pelos Municípios Portugueses no seu Congresso Nacional de julho de 2011. Desde 2002, ano em que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Trafaria recebeu um subsídio do Governo para aquisição de uma viatura para cumprimento adequado da sua missão, nenhuma das três Associações Humanitárias do Concelho de Almada recebeu qualquer outro apoio a partir do Orçamento do Estado para este fim.

Acresce a esta realidade, de si profundamente negativa para a vida e missão das Associações de Bombeiros, a dramática redução registada nos últimos anos de uma fonte de receitas importantíssimas daquelas Associações, que resultava da prestação do serviço de transporte de doentes não urgentes em regime de exclusividade e integralmente subvencionado pelo Estado.

Por decisão do atual Governo da República, aquele serviço deixou de ser exclusivo das Associações de Bombeiros e, mais grave do que essa realidade, deixou de ser subvencionado na totalidade pelo Estado, impondo aos utentes – uma grande parte sem dispor dos recursos necessários para tal –, o seu pagamento, uma situação veementemente denunciada e rejeitada pela Liga dos Bombeiros Portugueses e por todas as Associações do nosso Concelho.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Almada, consciente do papel relevante e insubstituível que as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho desempenham ao nível da proteção de vidas e bens de todos os Almadenses, tem vindo ao longo dos anos a desenvolver todos os esforços no sentido de colmatar, na medida das suas possibilidades, o mais que insuficiente financiamento da atividade destas Associações por parte da Administração Central, tudo fazendo para manter o apoio municipal à atividade dos Bombeiros do Concelho.

O apoio à atividade dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Almada tem constituído há décadas no pós 25 de Abril, uma prioridade da política e da intervenção concreta do Município. Optando por uma exigente e rigorosa prática de contenção de custos fixos de funcionamento da própria Câmara Municipal, tem sido possível nos últimos anos assegurar o pagamento integral dos seguros referentes a viaturas e pessoal das três Associações, bem como apoiar o funcionamento dos respetivos piquetes de intervenção permanente.

Para além do apoio à construção dos Quartéis das três Corporações, tem também o Município, sempre que possível, contribuído para colmatar as necessidades mais prementes dos bombeiros do nosso Concelho em matéria de conservação de instalações e da ampliação e conservação da frota.

Atualmente vivemos em Portugal um contexto económico particularmente difícil para os municípios portugueses que se traduz numa fortíssima redução das receitas municipais decorrente da profunda crise económica em que o país se encontra mergulhado, dos sucessivos cortes nas transferências do Orçamento do Estado (OE) para as Autarquias, do pesado aumento dos impostos e dos preços da energia e dos combustíveis entre outros.

Esta situação hoje fortemente penalizadora para os Municípios e respetivas populações, poderá tornar-se absolutamente in comportável, caso seja imposta a chamada nova Lei das Finanças Locais em análise na Assembleia da República, cuja aplicação conduziria à liquidação do atual Poder Local tal como o conhecemos hoje em Portugal.

Pese embora este quadro muito negativo, de enorme apreensão, não se deixou de avaliar com as três Associações de Bombeiros Voluntários, as necessidades mais prementes ao nível das instalações e equipamentos, por forma a que, na medida do possível e no imediato, não se deixem degradar as condições de funcionamento e a operacionalidade das três corporações, tendo em vista os serviços que prestam às populações do nosso Concelho.

Atenta a avaliação dos recursos próprios do Município, ponderada a necessidade de se contribuir no imediato para o funcionamento e a operacionalidade dos Bombeiros Voluntários da Trafaria e equacionadas as áreas de intervenção prioritárias no Município, sobressai a necessidade de priorizar neste momento de grandes dificuldades, também para a Associação de Bombeiros Voluntários da Trafaria, um apoio extraordinário para investimentos até ao montante máximo global de 100.000,00€ (cem mil euros).



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Neste quadro, Entre:

O Município de Almada, pessoa coletiva de Direito Público com cartão de identificação nº 500 051 054, aqui representado, ao abrigo das disposições legais em vigor, pela Presidente da Câmara, Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa e adiante designada por Primeiro Outorgante,

e

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Trafaria, Associação de Utilidade Pública, com o cartão de identificação nº 501 178 565, representada pelo Presidente da Direção, Gilfredo Salgueiro Costa e adiante designado por Segundo Outorgante,

É estabelecido o seguinte acordo de colaboração para o ano de 2013:

Cláusula Primeira

O presente acordo tem por objetivo potenciar a capacidade de atuação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Trafaria no exercício da sua missão, designadamente, em ações de socorro e assistência à população do Concelho, essencialmente na sua área de atuação específica e no âmbito da intervenção da Proteção Civil Municipal, através do apoio para aquisição de viatura de combate a incêndios urbanos e industriais.

Cláusula Segunda

Para aquisição de viatura de combate a incêndios urbanos e industriais, o Primeiro Outorgante comparticipará para o efeito, no ano de 2013, com verba até ao limite máximo de 100.000,00€ (cem mil euros).

Cláusula Terceira

O Segundo Outorgante obriga-se a desenvolver os procedimentos legais necessários ao investimento a que se refere a Cláusula Segunda, e a respeitar na respetiva execução as disposições legais em vigor.

Cláusula Quarta

O Primeiro Outorgante procederá ao pagamento da verba referida na Cláusula Segunda em duas tranches de 50% cada uma, sendo a primeira realizada no ato de assinatura do presente acordo e a segunda contra entrega de documentação comprovativa das despesas efetuadas pelo Segundo Outorgante.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

No caso de incumprimento por parte do Segundo Outorgante das presentes disposições, pode o Primeiro Outorgante rescindir de imediato, para todos os efeitos, o Acordo de Colaboração, dando origem à devolução da primeira tranche, entretanto paga de acordo com o disposto pela Cláusula Quarta.

Almada, ____ de _____ de ____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

A Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Associação Humanitária
dos Bombeiros Voluntários da Trafaria